



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

LEI Nº 1440/2018 de 27 de Abril de 2018.

EMENTA: Insere atividade e unidade no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.421/2017, que instituiu o Plano Plurianual 2018-2021 a atividade abaixo descrita:

Órgão – 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade – 09.04 – FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Função – 08 – Assistência Social
Sub-função – 241 – Assistência ao Idoso
Programa – 11 – Assistência Social
Projeto/Atividade – 2.061 – Política de Proteção à Pessoa Idosa
Valor Total – R\$ 20.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do valor indicado será através do superávit da fonte 1000 no valor de R\$20.000,00, referente ao exercício de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jornal Dom - Amp

Edição nº 1495

Paula Freitas, 27 de abril de 2018.

Data 30/04/2018

Página nº 1

Valdemar Antonio Capeleti

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1440

Insere atividade e unidade no Plano Plurianual – PPA
2018-2021 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.421/2017, que instituiu o Plano Plurianual 2018-2021 a atividade abaixo descrita:

Órgão – 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade – 09.04 – FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Função – 08 – Assistência Social
Sub-função – 241 – Assistência ao Idoso
Programa – 11 – Assistência Social
Projeto/Atividade – 2.061 – Política de Proteção à Pessoa Idosa
Valor Total – R\$ 20.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do valor indicado será através do superávit da fonte 1000 no valor de R\$20.000,00, referente ao exercício de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C52A7F50

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 30/04/2018. Edição 1495
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>